



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**IRDR 0001262-55.2024.5.06.0000**  
REQUERENTE: LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELLES  
REQUERIDO: DIEGO DA SILVA DE SANTANA E OUTROS (5)

### DESPACHO

Trata-se de pedido de instauração de Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva formulado pela juíza Roberta Corrêa de Araújo (em atuação no gabinete do desembargador Eduardo Pugliese,) por meio do Ofício TRT-GDEP nº 3 /2024, com fundamento nos arts. 976, I e 977, I, do Código de Processo Civil, e 142 e 143, I e §1º, do Regimento Interno desta Corte.

Observados os requisitos previstos nos arts. 977, I, e parágrafo único, do CPC, e 143, I, e §1º, da norma regimental, **recebo o presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas**, determinando (art. 144, do RI/TRT6):

I - o sobrestamento do Agravo de Petição interposto no processo nº 0000521-63.2011.5.06.0002;

II - a comunicação ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP); e

III - a distribuição ao (à) Relator (a).

À Secretaria do Tribunal Pleno, para cumprimento.

RECIFE/PE, 04 de junho de 2024.

**NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**

Desembargadora do Trabalho da 6ª Região